

[Página Principal](#) > ... > [Formação, Redes Judiciárias e Agências](#) > [Formação Dos Profissionais de Justiça](#) > Boas práticas no domínio da formação

Boas práticas no domínio da formação

Na presente página os formadores encontrarão fichas informativas descrevendo boas práticas em matéria de formação de juízes e de procuradores. As boas práticas descritas abrangem uma grande diversidade de temas, desde a avaliação das necessidades de formação até à oferta de formação e a avaliação.

As referidas fichas poderão inspirar a formação de outros profissionais da justiça (funcionários judiciais, advogados, notários, oficiais de justiça e mediadores).

[Avaliação das necessidades de formação](#)

[Metodologia de formação inovadora](#)

[Currículos inovadores ou planos de formação](#)

[Instrumentos de formação para favorecer a correta aplicação do direito da UE e a cooperação judiciária internacional](#)

[Avaliação do desempenho dos participantes em ações de formação/resultados das ações de formação](#)

[Seminário europeu sobre boas práticas em matéria de formação judiciária europeia](#)

[«Práticas promissoras», «boas práticas» e «melhores práticas»](#)

Os exemplos de boas práticas de formação dizem respeito a diferentes áreas de formação:

- avaliação das necessidades de formação
- currículos inovadores ou planos de formação
- metodologia de formação inovadora
- instrumentos de formação para favorecer a correta aplicação do direito da UE e a cooperação judiciária internacional
- avaliação do desempenho dos participantes em ações de formação/resultados das ações de formação

Os exemplos foram recolhidos no âmbito do projeto-piloto sobre formação judiciária europeia apresentado pelo Parlamento Europeu em 2012 e levado a cabo pela Comissão Europeia em 2013-2014. O estudo sobre as boas práticas de formação realizado pela Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ) e os exemplos foram recolhidos junto de 23 [instituições de formação](#), nomeadamente [instituições nacionais de formação judiciária](#), a Academia de Direito Europeu (ERA), o Instituto Europeu de Administração Pública (IEAP) e a própria REFJ.

Cada ficha indica as principais características das práticas, os dados de contacto da instituição que ministra a formação e outras observações pertinentes quanto à possibilidade de as práticas em causa serem replicadas.

Avaliação das necessidades de formação

Análise das práticas dos tribunais  (253 KB) 	Estónia
Procedimento estruturado para determinação das necessidades de formação 	Roménia
(220 KB) 	Bélgica
Análise das lacunas na formação  (251 KB) 	
Avaliação do programa do Tribunal de Saúde Mental na sua totalidade  (252 KB) 	Inglaterra e País de Gales
Avaliação das necessidades de formação regionais  (251 KB) 	Croácia
Criação de perfis de competência para juizes e magistrados do Ministério Público  (255 KB) 	Polónia
Formação de médicos-legistas  (255 KB) 	Inglaterra e País de Gales
Necessidades de formação, análise e avaliação de impacto  (253 KB) 	Academia de Direito Europeu (ERA)
Avaliação de necessidades individuais de aprendizagem  (266 KB) 	Instituto Europeu de Administração Pública (IEAP)
Avaliação participativa  (221 KB) 	França

Currículos inovadores ou planos de formação

Planeamento de um programa de formação anual abrangente e orientado para as necessidades  (255 KB) 	Alemanha
Planeamento de um programa de formação anual abrangente e orientado para as necessidades  (268 KB) 	Inglaterra e País de Gales
Ministração de formação a juizes e magistrados do Ministério Público juntamente com outras profissões  (248 KB) 	Bulgária
Ministração de formação a juizes e magistrados do Ministério Público juntamente com outras profissões  (253 KB) 	Inglaterra e País de Gales
Combinação de diferentes disciplinas na prestação de formação a juizes e magistrados do Ministério Público  (222 KB) 	Itália
Cenários de tribunal simulados e programas de encenação (<i>role play</i>)  (254 KB) 	Inglaterra e País de Gales
Cenários de tribunal simulados  (220 KB) 	Hungria
Acompanhamento rigoroso das competências de comunicação, através da utilização de simulações  (268 KB) 	França
Formação em gestão e liderança  (258 KB) 	França
Formação em gestão e liderança  (219 KB) 	Finlândia
Formação em gestão e liderança  (251 KB) 	Bélgica
Formação em gestão e liderança  (249 KB) 	Inglaterra e País de Gales
Formação em gestão e liderança  (249 KB) 	IEAP
Formação em gestão e liderança  (253 KB) 	Países Baixos
Pacote global para a ministração de formação em grande escala sobre novos instrumentos jurídicos  (249 KB) 	Roménia
Pacote global para a ministração de formação em grande escala sobre novos instrumentos jurídicos  (218 KB) 	França
Pacote global para a ministração de formação em grande escala sobre novos instrumentos jurídicos  (220 KB) 	Academia de Direito Europeu (ERA)
Ministração conjunta de programas de formação no âmbito de parcerias extraordinárias  (251 KB) 	Portugal

Ministração conjunta de programas de formação com o Instituto de Investigação Externo

 (253 KB) 

Polónia

Mentores judiciais  (221 KB) 

Bulgária

Mentores judiciais  (262 KB) 

Países Baixos

Metodologia de formação inovadora

Estratégia global de aprendizagem em linha  (250 KB) 

Bulgária

Aprendizagem eletrónica mista  (250 KB) 

Países Baixos

Aprendizagem eletrónica mista  (266 KB) 

Espanha

Abordagem global e multifacetada para a formação no domínio do direito da UE  (227 KB) 

Bulgária

Gravação, transmissão, *podcasting* em linha, gravação e transcrição de atividades de formação e disponibilização das mesmas na Internet  (251 KB) 

Roménia

Caixas de correio eletrónico e videoconferência  (248 KB) 

Portugal

Estudo de caso real, desenvolvido em tempo real, através da utilização do instrumento de videoconferência  (253 KB) 

Espanha

Recrutamento de formadores e avaliação do seu desempenho  (259 KB) 

Roménia

Organização de ações de formação descentralizadas para refletir os problemas e as necessidades de formação locais  (252 KB) 

Bulgária

Organização de ações de formação descentralizadas para refletir os problemas e as necessidades de formação locais  (220 KB) 

Roménia

Organização de ações de formação descentralizadas para refletir os problemas e as necessidades de formação locais  (220 KB) 

França

Aprendizagem em equipas de grande dimensão – a metodologia da «bola de neve»  (308 KB) 

Inglaterra e País de Gales

Equipas de pequena dimensão – redação de decisões  (272 KB) 

Países Baixos

Autorreflexão sobre a redação de decisões  (221 KB) 

Estónia

Equipas de Pequena Dimensão – A Ação de Julgar  (315 KB) 

Inglaterra e País de Gales

O juiz na sociedade: deontologia, ética e relações com os meios de comunicação social  (223 KB) 

Espanha

Autorreflexão sobre a capacidade de comunicação  (248 KB) 

Estónia

Comunicação destinada aos meios de comunicação social – Formação dos meios de comunicação social em multicamadas e interativa  (308 KB) 

Alemanha

Instrumentos de formação para favorecer a correta aplicação do direito da UE e a cooperação judiciária internacional

Acesso ao direito da UE através de meios eletrónicos  (251 KB) 

Portugal

Abordagem global e multifacetada para a formação no domínio do direito da UE e da cooperação judiciária internacional (modelo Eurinfra)  (274 KB) 

Países Baixos

GAIUS: Aumentar o conhecimento por parte dos juízes do direito da UE  (254 KB) 

Itália

Combinação da formação no domínio do direito da UE e da cooperação internacional com a formação em matéria de terminologia jurídica  (277 KB) 

Espanha

Combinação da formação no domínio do direito da UE e da cooperação internacional com a formação em matéria de terminologia jurídica  (255 KB) 

Hungria (Polónia, República Checa, Eslováquia)

Ligação em rede contínua (real e virtual)  (255 KB) 

Roménia

Concurso THEMIS  (307 KB) 

Rede Europeia de
Formação Judiciária
(REFJ)

Rede Europeia de
Formação Judiciária
(REFJ)

Justiça Penal I – Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal – «Simulações MDE (mandado de detenção europeu) e AJM (auxílio judiciário mútuo)»  (278 KB) 
«Aprendizagem pela prática» aprofundando simultaneamente os conhecimentos nos domínios da cooperação judiciária e do direito nacional dos outros Estados-Membros da UE  (253 KB) 

Alemanha

Academia de Direito
Europeu (ERA)

Desenvolvimento de materiais de formação no domínio do direito da UE a nível pan-europeu para incorporação posterior a nível nacional  (265 KB) 
Assegurar a visibilidade do conteúdo do direito da UE em cursos de direito nacional  (252 KB) 

Países Baixos

Avaliação do desempenho dos participantes em ações de formação/resultados das ações de formação

Relator  (250 KB) 

Bélgica

«Mostre o que aprendeu»  (250 KB) 

Países Baixos

Avaliação a longo prazo das atividades de formação  (255 KB) 

Alemanha

Sistema de avaliação de impacto e análise  (253 KB) 

Academia de Direito Europeu (ERA)

Instituto Europeu de Administração Pública
(IEAP)

Avaliação pós-formação  (266 KB) 

Seminário europeu sobre boas práticas em matéria de formação judiciária europeia

Em 26-27 de junho de 2014 a Comissão organizou um seminário para debater boas práticas em matéria de formação. O objetivo era permitir às entidades formadoras procederem a uma troca de pontos de vista para desenvolver a formação dos profissionais da justiça no que se refere à aplicação do direito da UE. Durante o seminário foi ainda explicado como o financiamento da UE poderá ajudar a introduzir novas técnicas de formação (geralmente para os projetos que envolvam cooperação transfronteiriça).

Os vídeos dos debates podem ser vistos no [sítio Web do seminário](#).

«Práticas promissoras», «boas práticas» e «melhores práticas»

As práticas de formação descritas na presente secção podem ser classificadas como «promissoras», «boas», «melhores» ou «não classificadas», segundo os critérios definidos pela REFJ aquando da realização do estudo.

São consideradas «melhores práticas» os programas ou estratégias de formação que apresentem o mais elevado grau de eficácia comprovada, assentes em atividades objetivas e exaustivas de investigação e avaliação.

São consideradas «boas práticas» os programas ou estratégias que tenham mostrado a sua eficácia em uma ou mais organizações e que deem indicações de que se poderão vir a tornar «melhores práticas», pois têm uma base objetiva que garante a sua eficácia e apresentam potencial para ser replicados noutras organizações.

São consideradas «práticas promissoras» (por vezes, apenas em fase experimental) as práticas de formação judiciária que deem, pelo menos, alguma indicação preliminar da sua eficácia ou que tenham potencial para gerar dados úteis para apurar se podem tornar-se «boas» ou «melhores» práticas, suscetíveis de serem transpostas para ambientes de formação judiciária mais amplos e diversificados.

As práticas eficazes são consideradas como podendo ser transpostas, quer integralmente quer num formato adaptado, em função das circunstâncias concretas.

Algumas práticas não são classificadas, pois embora possam ser interessantes, não existem dados suficientes para as classificar segundo os critérios acima enunciados.

■ Última atualização: 23/01/2018

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».